

NORMATIVAS DO TURNO COMPLEMENTAR

O La Salle Santo Antônio oferece a opção de Turno Complementar para alunos a partir da Ed. Infantil até o 5º Ano do Ensino Fundamental. Na proposta de trabalho, são oferecidas atividades educativas, recreativas e esportivas no turno da manhã, além de momentos para estudos e realização de projetos pedagógicos.

O Turno Complementar potencializa a criatividade, a expressão e a autonomia, privilegiando o cuidado, o carinho e a segurança dos alunos. A programação diária está disponível para acompanhamento no site do Colégio e as famílias podem optar por matricular o aluno em **2, 3, 4** ou **5** manhãs fixas na semana.

Nesse espaço multidisciplinar, as atividades possibilitam a convivência, incluindo momentos de estudo, lazer, alimentação e descanso. Também é propiciada aos estudantes a participação em atividades de Motricidade, Recreação, Jogos Cooperativos e Coletivos, Iniciação Esportiva, Judô, Capoeira, Ginástica, Futsal, Vôlei, oficinas de Inglês, Arte-Educação, Música, cada qual em seu nível de ensino. A alimentação dos estudantes segue uma dieta balanceada, elaborada pela nutricionista do Colégio e preparada por uma equipe de profissionais capacitados e qualificados dentro das mais rígidas normas. Valores como o respeito à diversidade, à união, à solidariedade e à amizade são diariamente enfatizados.

Serviços oferecidos:

- Lanche da manhã e almoço*
- Clubinho

Atividades oferecidas:

NÍVEL	MODALIDADES
Educação Infantil: Creche Pré I e II	Capoeira – Ginástica – Recreação – Judô (Pré 1 e 2) – Jogos Cooperativos Inglês Música
Ensino Fundamental: 1º Ano	Fixas: Capoeira – Ginástica – Recreação – Jogos Cooperativos - Judô Inglês Música
Ensino Fundamental: 2º Ano	Fixas: Ginástica – Jogos Coletivos – Capoeira Inglês Arte-Educação <i>Optativas: Judô ou Iniciação Esportiva</i>
Ensino Fundamental: 3º ao 5º Ano	Inglês Arte-Educação <i>Optativas: Ginástica ou Iniciação Esportiva – Capoeira ou Iniciação Esportiva – Judô ou Iniciação Esportiva – Futsal ou Handebol – Vôlei ou Basquete</i>

Atividades optativas: Durante a 2ª quinzena de fevereiro, todas as modalidades esportivas serão apresentadas às crianças. A partir do início de março, **deverá ser feita a escolha por 1 dentre as 2 oferecidas.**

**Caso o aluno possua alguma restrição alimentar, a família deverá informar a escola no momento da matrícula no Turno Complementar.*

Horários de funcionamento:

- Entrada: das 7h30min às 9h
das 10h30min às 11h (turno intermediário)
- Saída: até 19h.

Datas, modalidades e valores:

- Período de funcionamento: de 14 de fevereiro a 29 de dezembro de 2022, incluindo o período de recesso de julho. O Turno Complementar segue o calendário da escola no que tange a feriados e feriados-ponte, de forma que nesses dias não ocorre atendimento.
- Valores mensais:

R\$ 1.386,00 para 5 manhãs	R\$ 1.229,00 para 4 manhãs	R\$ 1.145,00 para 3 manhãs
R\$ 767,00 para 2 manhãs		R\$ 734,00 para 5 manhãs INTERMEDIÁRIO

- O mês de fevereiro/2023 será cobrado na proporção de **50%** do valor mensal contratado, em função de ser oferecida apenas a segunda quinzena do mês. A primeira quinzena do mês de fevereiro, bem como o mês de janeiro, é atendida pelo Projeto Verão, com atividades, inscrição e custos diferenciados.
- ***Em função da organização dos serviços, os dias de atendimento no Turno COMPLEMENTAR deverão coincidir com aqueles escolhidos pelo responsável e expressos no adendo contratual, ficando vedado o uso nos outros dias da semana. Caso o aluno compareça em algum dia não contratado, será cobrada uma taxa extra de R\$ 105,00 (Cento e cinco reais) por dia, a ser lançada em boleto independente.***

Inscrição, Cancelamento ou Alteração de quantidade/opção de dias:

- Qualquer um desses pedidos deverá ser realizado **obrigatoriamente na Secretaria da escola, mediante formulário próprio**, não sendo válido outro meio de solicitação por tratar-se de adendo contratual.
- A inscrição no Turno Complementar poderá ser realizada a qualquer tempo, mediante disponibilidade de vagas na turma desejada e entrega do adendo preenchido e assinado pelo responsável financeiro do aluno.
- O cancelamento, a alteração da quantidade ou opção de dias obrigatoriamente deverá ser solicitada no mês anterior ao mês de cancelamento/alteração, sendo considerada válida somente após a entrega do adendo ou termo de cancelamento assinado pelo responsável financeiro do aluno. (Por exemplo: um cancelamento ou alteração a partir do mês de julho deverá ser solicitado até no máximo o dia 30 de junho).
- No caso de aumento no número de dias, deverá ser realizada consulta prévia a fim de confirmação da existência de vagas nos dias pretendidos.
- Em função do planejamento mensal do serviço, não existe proporcionalidade de pagamento. O mês contratado deverá ser pago **integralmente**, independente do número de dias cursados. O(A) contratante declara estar ciente de que a simples desistência dos pagamentos ou frequência às aulas não o(a) desobriga ao pagamento das demais parcelas mensais objeto do presente adendo, responsabilizando-se por solicitar o cancelamento da matrícula no Turno Complementar e efetuar o pagamento até o mês do cancelamento, **inclusive**.

****Caso o aluno possua alguma restrição alimentar, a família deverá informar a escola no momento da matrícula no Turno Complementar.***